ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2814, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/03/10 A 31/12/10.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0108.1246 INCENTIVO À POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurid./ conta 6921.....R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, recurso livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE MARÇO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.